

# CERTIDÃO Nº 16/003454

Paulo  
Roberto  
Paiva Melo  
Matr.  
94/10776

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**48741**

FICHA  
**01**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

**IMÓVEL:** Área de terreno situada à Rua Equador nº 296, quadra 42, plano, de forma retangular, com 50,00m de frente para a Rua Equador, limitando à direita em 50,00m com terrenos de terceiros nº 702 da Rua Equador, e à esquerda também com terreno de terceiros nº 636 da Rua Equador, em 50,00m. **PROPRIETÁRIA:** União Federal.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Nada consta. Rio de Janeiro, **07 DEZ. 1982** - *Stivaly E. X. Lopes*  
**STIVALY E. X. LOPES - Escrev. Matr. Matrícula 1.633.538**

R-1-48.741- **TÍTULO:** Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia da Ata da Assembleia Geral de Constituição de 30.04.73, arquivada na Junta Comercial do Estado sob o nº 68.239, em 06.08.73, Termo Aditivo de 23.11.82, Ofício numero 130/82 de 18.05.82 e requerimento datado de 20.05.82, protocolados neste Cartório sob o nº 99.930. **VALOR:** Cr\$ 348.066.752,00, incluindo outros imóveis. **TRANSMITENTE:** União Federal. **ADQUIRENTE:** Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, com sede nesta cidade na Rua Acre nº 21. Rio de Janeiro, **07 DEZ. 1982** - *Stivaly E. X. Lopes*

**STIVALY E. X. LOPES - Escrev. Matr. Matrícula 1.633.538**

AV-2-48741- **ADITAMENTO À MATRÍCULA:** Nos termos do Ofício PFN/RJ nº 735/95, expedido em 13.06.95, pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, protocolado neste cartório sob o nº 252.357, em 04.07.95, fica aditada a matrícula para constar que o imóvel é foreiro ao domínio da União Federal. Rio de Janeiro, **12 JUL 1995** - *Cicerina de Souza Magalhães*

**CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
2.º Substituto  
Matrícula 16/3141

**CONTINUA NO VERSO**

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça  Selo Eletrônico de Fiscalização <b>EBGY 81160 WFR</b>  Consulte a validade do selo em: <a href="https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico">https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</a>	Emol: 66,90 Ressag: 1,33 FETJ: 13,38 Fundperj: 3,34 Funperj: 3,34 Funarpen: 2,67 Mútua: 0,00 Acoterj: 0,00 Total: 90,96
---	---


CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763

11  
*26*


## REGISTRO GERAL

MATRICULA  
**48741**FICHA  
**01**  
VERSO

**R-3-48.741- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 12.11.2002, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2001.120.017135-5, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 27.12.2002, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 344.669, em 16.05.2003. **VALOR:** R\$1.886,72, incluindo outros imóveis. **DEVEDORA:** Companhia Docas do Rio de Janeiro -CDRJ, já qualificada no ato R-1. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97).** Rio de Janeiro, 28 DE MAIO DE 2003.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

**AV-4-48.741- EXISTÊNCIA DE DECRETO EXPROPRIATÓRIO:** Nos termos do Ofício CVL/SUBPPPs nº 009/2014, expedido em 22.01.2014 pela Secretaria Municipal da Casa Civil, da Prefeitura desta cidade, protocolado sob o nº 471.248, em 23.01.2014, fica averbado que, com fundamento no artigo 564, II da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, o imóvel objeto da presente matrícula foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto Federal sem número, de 10 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, em 11.09.2013, e pelo Decreto Municipal nº 37.791, de 14.10.2013, publicado no Diário Oficial do Município, de 15.10.2013. Rio de Janeiro, 11/02/2014.

  
Cicérina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matrícula 94/14760

Certifico que a presente cópia é  
reprodução autêntica da  
matrícula.

CONTINUA NA FOLHA Nº 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

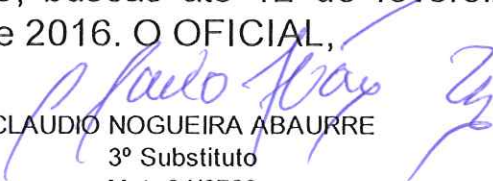
**2º** Ofício do Registro de Imóveis

da Cidade do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO**

**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 16/003454 - PAULO - FLS.02**

matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais ou registros de citações em ações reais e reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel Certificado, mais, que consta prenotado em 10/01/2008, no **Livro de Protocolo 1-BN**, sob o nº de ordem **396.529**, fls. **289**, Mandado de Penhora expedido em 21/09/2006 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade, (execução fiscal nº 55168-7); e, em 27/09/2011, no **Livro de Protocolo 1-CD**, sob o nº de ordem **445.851**, fls. **137**, Ofício CDURP/PRE 203/2011, expedido em 27/09/2011, pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (averbação do direito da preempção). Rio de Janeiro, buscas até 12 de fevereiro de 2016; data de expedição 16 de fevereiro de 2016. O OFICIAL,

  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Mat. 94/3763

**EM BRANCO**